



1.3. Pré-requisitos básicos para inscrição no concurso:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

c) Atender aos requisitos exigidos para o cargo, conforme consta no Anexo I, por ocasião da investidura no cargo.

2. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:

a) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 4.180,66.

3. Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

4. Os cargos e o número de vagas oferecidas são os abaixo especificados:

QUADRO 1 - Distribuição das Vagas entre os Campi e os Cargos

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas	
		Campus de Viçosa	Campus de Florestal
E	Médico/Cardiologia	01	-
	Médico/Cirurgia Geral	01	-
	Médico/Clinica Médica	01	01
	Médico/Ginecologia e Obstetrícia	01	-
	Médico/Nefrologia	01	-
Total de Vagas		05	01

5. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o Campus e o cargo a que pretende concorrer, sendo-lhe vedada alterar essa opção posteriormente.

6. O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

7. O inteiro teor deste edital poderá ser encontrado no site www.pgp.ufv.br a partir das 9 horas do dia 20 de dezembro de 2017.

ANEXO I

Denominação/Nível de Classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento	Requisitos básicos para a investidura
MÉDICO/CARDIOLOGIA Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
MÉDICO/CIRURGIA GERAL Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
MÉDICO/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
MÉDICO/NEFROLOGIA Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2017

O Vice-Reitor em Exercício da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e suas alterações, e nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargo da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

1.1 Período de inscrição: de 20 de fevereiro a 22 de março de 2018.

1.1. Taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Nível de Classificação C; R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível de Classificação D; e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível de Classificação E.

1.2. A inscrição será realizada somente pela internet e deverá ser efetuada no site www.pgp.ufv.br a partir das 9h do dia 20 de fevereiro de 2018 até as 18h do dia 22 de março de 2018 (horário oficial de Brasília).

1.3. Pré-requisitos básicos para inscrição no concurso:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

c) Atender aos requisitos exigidos para o cargo, conforme consta no Anexo I, por ocasião da investidura no cargo.

2. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:

a) Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 1.945,07;

b) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 2.446,96;

c) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 4.180,66.

3. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

4. Os cargos e o número de vagas oferecidas são os abaixo especificados:

QUADRO 1 - Distribuição das Vagas entre os Campi e os Cargos

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas	
		Campus de Viçosa	Campus de Rio Paranaíba
C	Assistente de Laboratório	01	-
D	Técnico de Laboratório/Química	01	01
	Técnico em Cartografia	01	-
	Técnico em Eletricidade	01	-
	Técnico em Eletromecânica	01	-
	Assistente Social	01	-
E	Farmacêutico Bioquímico	01	-
	Psicólogo	01	-
Total de Vagas		08	01

5. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o Campus e o cargo a que pretende concorrer, sendo-lhe vedada alterar essa opção posteriormente.

6. O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

7. O inteiro teor deste edital poderá ser encontrado no site www.pgp.ufv.br a partir das 9 horas do dia 20 de fevereiro de 2018.

Denominação/Nível de classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento	Requisitos básicos para a investidura
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Fundamental Completo. OUTROS: Experiência de 12 meses na área do cargo.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + curso técnico na área do cargo.